



Código de Ética Coca-Cola FEMSA



coca-colafemsa.com



CONTEÚDO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| Mensagem do nosso Presidente | 5 |
| Objetivos | 6 |
| Alcance | 6 |
| NOSSA CULTURA | 7 |
| Nossa Missão e Visão | 8 |
| Nossos Valores | 9 |
| NOSSA GENTE | 10 |
| Direitos Humanos | 11 |
| Respeito pela dignidade humana | 11 |
| Inclusão e diversidade | 11 |
| Princípios e direitos fundamentais no trabalho | 12 |
| Segurança e saúde no trabalho | 13 |
| NOSSO PLANETA | 14 |
| Compromisso com a nossa comunidade | 15 |
| Meio Ambiente | 16 |
| NOSSOS RECURSOS | 18 |
| Uso de ativos da Coca-Cola FEMSA | 19 |
| Gestão da informação | 20 |
| Informações privilegiadas e confidenciais | 20 |
| Registros contábeis e financeiros | 21 |
| Propriedade intelectual | 21 |
| Dados pessoais | 21 |
| Segurança da tecnologia da informação | 21 |
| NOSSOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS | 22 |
| Clientes | 23 |
| Fornecedores | 24 |
| Concorrência | 25 |
| Governo e autoridades | 26 |
| Marketing | 27 |

| | |
|---|-----------|
| CULTURA DE LEGALIDADE | 28 |
| Cumprimento regulatório | 29 |
| Anticorrupção | 30 |
| Antissuborno | 30 |
| Antilavagem de dinheiro | 31 |
| Contribuições políticas | 31 |
| Conflito de interesses | 32 |
| Interesses financeiros | 32 |
| Famíliares e outros | 33 |
| Presentes, viagens e cortesias | 33 |
| Outras atividades | 33 |
| NOSSAS RESPONSABILIDADES | 34 |
| Conselho de Administração | 35 |
| Conselheiros | 35 |
| Comitês de Auditoria e Práticas Societárias | 36 |
| Secretaria do Conselho | 36 |
| Normatividade e Governança Corporativa da FEMSA | 37 |
| Comitês de Ética | 37 |
| Diretores Gerais das Divisões de Negócios | 38 |
| Colaboradores | 38 |
| Recursos Humanos | 39 |
| Auditoria Interna | 39 |
| SISTEMA DE CONFORMIDADE ÉTICA | 40 |
| Relatos | 41 |
| Linha Ética KOF | 42 |
| Atendimento a dúvidas e preocupações | 44 |
| Medidas corretivas | 44 |

INTRODUÇÃO



MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE •
OBJETIVOS •
ALCANCE •

MENSAGEM DO NOSSO PRESIDENTE

Na Coca-Cola FEMSA, sabemos que para cumprir nossa missão de satisfazer e agradar com excelência o consumidor de bebidas, devemos colocar em prática os valores que cultivamos. Agir com respeito, honestidade e integridade, e respeitar as leis e regulamentações dos países onde atuamos é uma parte essencial de nossa cultura corporativa.

O Código de Ética Coca-Cola FEMSA é a base da nossa conduta nos negócios e o fundamento de nossas políticas, procedimentos e diretrizes. Ele foi aprovado pelo Conselho de Administração, que também autorizou sua emissão e sua atualização permanente, necessária em virtude das mudanças observadas no ambiente social.

A atualização desse código nos permite reforçar a confiança dos nossos conselheiros, funcionários, investidores, clientes, fornecedores, concorrentes, autoridades e comunidades. O Código de Ética Coca-Cola FEMSA formaliza em um único documento os nossos princípios éticos, unifica os critérios e estabelece um quadro comum de referência que dá a direção para agir sempre de forma integral.

Esta é uma ferramenta de trabalho que nos orienta a tomar as decisões corretas conforme os nossos valores. Convido a todos os que fazem parte da família Coca-Cola FEMSA a ler e consultar permanentemente nosso Código de Ética Coca-Cola FEMSA. É muito importante também relatar quaisquer irregularidades que observem.

Conto com seu apoio, entusiasmo e compromisso para continuar a construir histórias de sucesso e para fortalecer a reputação da Coca-Cola FEMSA.

Saudações cordiais,

José Antonio Fernández Carbajal

Presidente Executivo do Conselho de Administração Coca-Cola FEMSA



OBJETIVOS

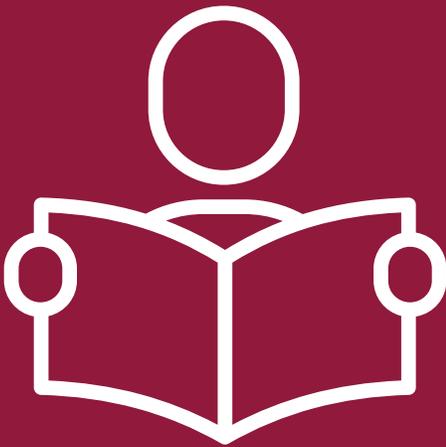
- 1.** Estabelecer os princípios fundamentais e as normas que são as diretrizes para o nosso comportamento ético em relação a nossos acionistas, clientes, fornecedores, autoridades, organizações da sociedade civil, meio ambiente, comunidade e tudo o que interage com a Coca-Cola FEMSA.
- 2.** Definir as responsabilidades dos conselheiros e colaboradores da empresa para cumprir e fazer cumprir este Código de Ética Coca-Cola FEMSA que, junto com as Políticas Corporativas, faz parte do nosso sistema de governança corporativa.
- 3.** Divulgar a Linha Ética KOF, por meio da qual é possível relatar qualquer conduta, não conformidade ou prática que não esteja de acordo com as disposições deste Código de Ética Coca-Cola FEMSA e as Políticas Corporativas.

ALCANCE

- 1.** Nosso Código de Ética Coca-Cola FEMSA aplica-se aos membros do Conselho de Administração, aos colaboradores e a todas as pessoas que atuam em nome da Coca-Cola FEMSA e suas subsidiárias.
- 2.** O presente Código de Ética Coca-Cola FEMSA não é e não pretende ser exaustivo. Portanto, situações imprevistas serão resolvidas de acordo com critérios de melhores práticas de administração e governança corporativa.
- 3.** Questões adicionais que surjam a partir das diversas situações do nosso negócio e da dinâmica do ambiente em geral serão incorporadas conforme necessário.



NOSSA CULTURA



NOSSA MISSÃO E VISÃO •
NOSSOS VALORES •

NOSSA MISSÃO E VISÃO

Nós estabelecemos uma Missão, Visão e Valores que nos indicam o caminho e determinam as diretrizes para o planejamento de estratégias e projetos que visam o sucesso para atrair e satisfazer a demanda dos consumidores, gerar com consistência valor econômico para os acionistas, assim como maior desenvolvimento social.

MISSÃO

Satisfazer e agradar com excelência o consumidor de bebidas.

VISÃO

Ser a melhor empresa global no comércio das marcas líderes de bebidas. Gerar valor econômico e social de forma sustentável, por meio da gestão de modelos de negócio inovadores e eficientes, com os melhores colaboradores do mundo.

NOSSOS VALORES

Vivenciamos o compromisso com um sentimento de pertencimento e responsabilidade em nossas ações por meio dos Valores que são parte integrante da organização e fornecem a base para o desenvolvimento de uma normatividade na qual as decisões são tomadas e ações com valor são executadas.

Um colaborador Coca-Cola FEMSA gera um grande impacto, busca sempre transcender, antepõe o bem maior da organização acima de seus objetivos profissionais e destaca-se por:

**INTEGRIDADE E RESPEITO**

É íntegro em seus comportamentos e mantém um relacionamento respeitoso e digno com todas as pessoas.

**SIMPLICIDADE E ATITUDE DE SERVIÇO**

Percebe que todos são valiosos e importantes e sempre está disposto a colaborar e servir para benefício de nossa organização.

**SENSO DE RESPONSABILIDADE**

É comprometido. Mede, reconhece e se responsabiliza por suas ações.

**PAIXÃO POR APRENDER**

Está em constante busca pelo aprendizado e novos desafios, que lhe permitem se desenvolver continuamente em um ambiente dinâmico.

A forma de trabalhar dos nossos colaboradores apoia e desenvolve as capacidades que nos fazem distintos na Coca-Cola FEMSA e, portanto, possibilitam a nossa estratégia.

**FOCO NO CLIENTE**

Sempre em busca de melhorar a proposta de valor e a experiência de nossos clientes.

**ORIENTAÇÃO PARA A INOVAÇÃO**

Questiona constantemente o status quo para transformar positivamente nosso modelo de negócio.

**COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA**

Foco na melhoria contínua para alcançar a excelência e gerar valor.

**APTIDÃO E DISPOSIÇÃO PARA A COLABORAÇÃO**

Desenvolve as melhores equipes de trabalho e gera esforços coordenados através do pensamento sistêmico para empoderar nossos clientes.

Coca-Cola

FEMSA

NOSSA GENTE



DIREITOS HUMANOS •

Respeito pela dignidade humana -

Inclusão e diversidade -

PRINCÍPIOS E DIREITOS •

FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

Segurança e saúde no trabalho -

DIREITOS HUMANOS

Na Coca-Cola FEMSA reconhecemos que os Direitos Humanos são o conjunto de prerrogativas baseadas na dignidade humana, cuja realização eficaz é essencial para o desenvolvimento integral da pessoa.

RESPEITO PELA DIGNIDADE HUMANA

1. Mostramos uma conduta leal, respeitosa, diligente e honesta.
2. Respeitamos a dignidade das pessoas, bem como sua liberdade e privacidade.
3. Não permitimos comportamentos verbais, físicos ou visuais que ameacem a dignidade e o respeito.
4. Temos o compromisso de promover e manter um ambiente de trabalho no qual sejam condenados, proibidos e sancionados todos os tipos de assédio, violência e intimidação ou qualquer outra atividade que ameacem a dignidade e o respeito de nossos colaboradores.

INCLUSÃO E DIVERSIDADE

5. Promovemos a inclusão para que a diversidade de nossos colaboradores possa fornecer valor em um ambiente de direitos e obrigações equitativos.
6. Não discriminamos às pessoas fazendo qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência que não seja objetiva, racional ou proporcional e cujo objetivo ou resultado seja impedir, restringir, prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício de direitos e liberdades humanos, por qualquer motivo, incluindo de origem, raça, estado civil, idade, ponto de vista, gênero, credo, tribal, associação ou filiação sindical, etnia, classe social ou econômica, gravidez, identidade de gênero, orientação sexual, condição de saúde, deficiência ou nacionalidade.

PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS NO TRABALHO

Na Coca-Cola FEMSA, estamos comprometidos em crescer como uma organização de alto desempenho, na qual o talento, a cultura e a liderança são os principais impulsionadores do desenvolvimento do nosso pessoal e do cumprimento de nossos objetivos estratégicos. Deste modo, buscamos promover o desenvolvimento profissional de nossos colaboradores, e proporcionar-lhes a capacitação e os recursos necessários para garantir segurança e sucesso no trabalho.



1. Nós valorizamos, respeitamos e protegemos as pessoas que trabalham na Coca-Cola FEMSA.
2. Não permitimos o trabalho forçado, apoiamos a erradicação do trabalho infantil e cumprimos as leis aplicáveis em relação à contratação de menores de idade.
3. Informamos através dos meios institucionais os casos nos quais não podemos cumprir com as nossas responsabilidades com objetividade por recebermos pressões por parte de terceiros que utilizam sua posição autoridade ou influência na empresa.



SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

4. Consideramos que a integridade física, a segurança e a saúde no trabalho de nossos colaboradores são tão importantes quanto qualquer outra atividade e objetivo da Coca-Cola FEMSA.
5. Tomamos as medidas necessárias para garantir que os seguintes objetivos de saúde e segurança no trabalho sejam cumpridos:
 - a) Fornecer e manter lugares de trabalho seguros e saudáveis.
 - b) Proporcionar e manter um ambiente de trabalho adequado.
 - c) Desenvolver uma cultura de segurança entre os trabalhadores.



NOSSO PLANETA



COMPROMISSO COM A •
NOSSA COMUNIDADE
MEIO AMBIENTE •

COMPROMISSO COM A NOSSA COMUNIDADE

Reconhecemos nosso compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades por meio da nossa gestão de negócios que é uma amostra dos princípios e valores que praticamos desde a nossa origem.



1. Estabelecemos alianças estratégicas com organizações da sociedade civil e outras entidades que visam aumentar o impacto social de nossas ações comunitárias.
2. Exercemos uma cidadania ativa, participando de assuntos comunitários e públicos que nos permitem ter um impacto sobre o desenvolvimento humano e econômico das comunidades nas quais atuamos.



MEIO AMBIENTE

Conhecemos, atendemos e mitigamos os riscos associados ao impacto ambiental do uso de energia, água e gestão de resíduos ao longo da cadeia de valores de todas as nossas operações.

1. Reconhecemos a proteção e a conservação do meio ambiente como parte do nosso compromisso social.
2. Encorajamos o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente em nossas operações.





3. Tomamos as medidas necessárias para garantir que na Coca-Cola FEMSA:

- a) Sejam implementados procedimentos eficientes de resposta a possíveis emergências para minimizar o impacto de incidentes imprevisíveis.
- b) Sejam avaliadas com antecedência mudanças significativas nas unidades operacionais e nos processos para evitar impactos negativos no meio ambiente.
- c) Sejam minimizadas as descargas de drenagem e as emissões atmosféricas, e que estas não causem um impacto ambiental adverso.
- d) Seja promovido o uso de fontes de energia limpa, que a mesma seja utilizada de maneira eficiente e que se mantenha o seu consumo monitorado.
- e) Sejam tomadas as medidas necessárias para prevenir acidentes ambientais que possam ser causados por nossas operações.
- f) Seja promovido o uso eficiente da água, bem como atividades que promovam o seu cuidado e a sua conservação.
- g) Seja promovida uma cultura de arborização urbana e o reflorestamento dos bosques.
- h) Garantimos o crescimento operacional comprometido com a redução do impacto no meio ambiente com a implementação de programas de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos de nossas operações, assim como dos resíduos relacionados aos nossos produtos e serviços.

NOSSOS RECURSOS



USO DE ATIVOS DA •
COCA- COLA FEMSA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO •

Informações privilegiadas e confidenciais -
Registros contábeis e financeiros -
Propriedade intelectual -
Dados pessoais -
Segurança da tecnologia da informação -

USO DE ATIVOS DA COCA-COLA FEMSA

Temos a responsabilidade de proteger e utilizar adequadamente os ativos da Coca-Cola FEMSA, assim como de buscar o melhor aproveitamento dos recursos atribuídos.



1. Protegemos e preservamos os ativos da Coca-Cola FEMSA e aqueles que usamos em nome da Coca-Cola FEMSA
2. Utilizamos os ativos da Coca-Cola FEMSA de forma eficiente a fim de contribuir para a realização de seus objetivos.
3. Utilizamos o nome ou os recursos da Coca-Cola FEMSA com responsabilidade, buscando sempre e somente o benefício da empresa.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Geramos, obtemos, tratamos, protegemos e preservamos as informações como um ativo da empresa, com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis em cada país onde atuamos e com os sistemas autorizados pela administração.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E CONFIDENCIAIS



1. Não divulgamos e evitamos o vazamento de informações privilegiadas e confidenciais a pessoas não autorizadas, em conformidade com as leis que regulamentam os mercados de valores mobiliários dos quais a Coca-Cola FEMSA participa.
2. Não realizamos operações para nosso próprio benefício ou de terceiros, com qualquer classe de valores emitidos pela Coca-Cola FEMSA, cujo preço possa ser influenciado pelas informações privilegiadas que possuímos.
3. Aqueles que realizam atividades como professores, expositores ou estudantes só utilizam informações públicas da Coca-Cola FEMSA para o desempenho de suas atividades.
4. Não fazemos nenhum comentário, inclusive no meio familiar ou em redes sociais, sobre atividades que realizamos dentro da Coca-Cola FEMSA, que possa prejudicar as mesmas ou aqueles que fazem parte dela.
5. Os porta-vozes oficiais da Coca-Cola FEMSA são as únicas pessoas autorizadas a fornecer informações sobre a empresa para os meios de comunicação.



REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

6. Registramos, de maneira íntegra, correta e oportuna as informações contábeis e financeiras de acordo com os regulamentos contábeis vigentes, conforme estabelecido pelas leis aplicáveis e regulamentos em matéria de valores, garantindo a veracidade dos indicadores sob a nossa responsabilidade.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

7. Não divulgamos qualquer tipo de informação confidencial, incluindo aquelas relacionadas a segredos industriais e intelectuais, processos, métodos, estratégias, planos, projetos, dados técnicos, de mercado ou de qualquer outro tipo. Mantemos a confidencialidade de tais informações mesmo quando nossa relação de trabalho com a Coca-Cola FEMSA tenha finalizado, bem como com as informações confidenciais das empresas nas quais trabalhamos anteriormente.

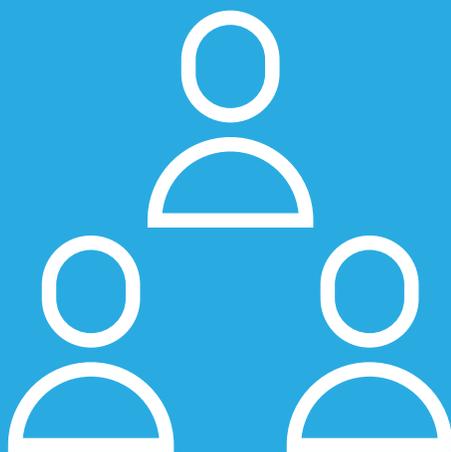
DADOS PESSOAIS

8. Obtemos e tratamos os dados pessoais com responsabilidade, ética e de acordo com as leis aplicáveis em cada país onde operamos.

SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9. Temos consciência da responsabilidade compartilhada por todos, na proteção e na preservação da segurança da informação prestada por meio dos recursos tecnológicos da empresa.
10. Utilizamos e protegemos com responsabilidade as contas de acesso e senhas atribuídas a recursos tecnológicos.

NOSSOS RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS



- CLIENTES •
- FORNECEDORES •
- CONCORRÊNCIA •
- GOVERNO E AUTORIDADES •
- MARKETING •

CLIENTES

Na Coca-Cola FEMSA procuramos melhorar a proposta de valor e a experiência de nossos clientes.



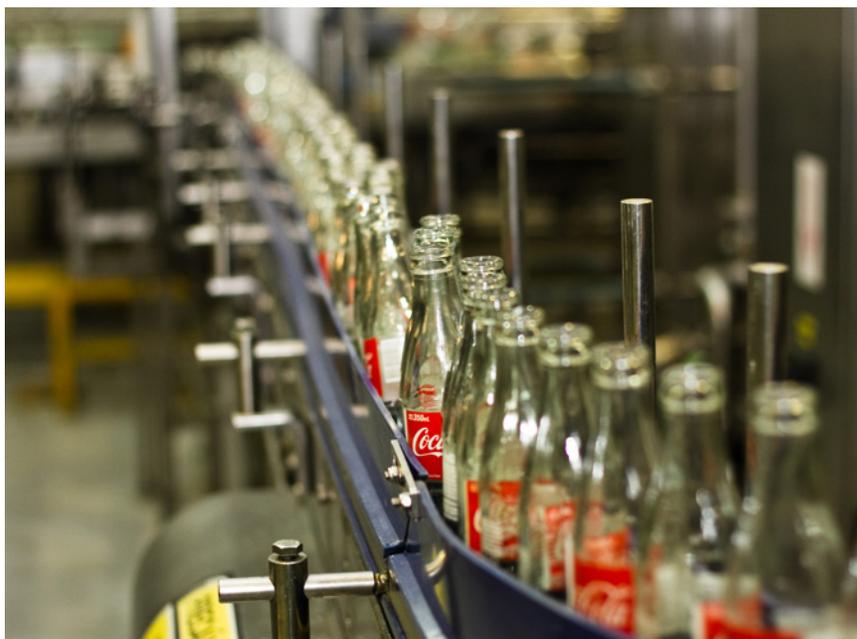
1. Atendemos os clientes oferecendo um tratamento justo e honesto em cada transação, segundo os princípios e os valores da Coca-Cola FEMSA, fornecendo os produtos e serviços com a maior qualidade e oportunidade.
2. Não fazemos comparações falsas com produtos ou serviços equivalentes aos oferecidos pelos concorrentes.
3. Entendemos as necessidades de consumo de nossos clientes e estamos comprometidos a inovar nossos processos e produtos para satisfazê-los.
4. Divulgamos nosso Código de Ética em toda a nossa cadeia de valor.



FORNECEDORES

Contribuímos para o aperfeiçoamento do desempenho laboral, social e ambiental de nossos fornecedores, e buscamos fazer com que atuem baseados em políticas, princípios e práticas empresariais responsáveis.

1. Nós só integramos em nossa carteira de fornecedores aqueles que compartilham de nossa ética e nossos Valores conforme o presente Código de Ética.
2. Aqueles que negociam a aquisição dos bens e serviços que a Coca-Cola FEMSA requer, oferecem e exigem aos fornecedores um tratamento profissional em cada transação, buscando sempre os melhores interesses da empresa.
3. Asseguramos a participação equitativa dos fornecedores baseada em critérios de qualidade, rentabilidade e serviço.
4. Consideramos uma conduta ilícita solicitar ou receber um incentivo de qualquer tipo por parte dos fornecedores para a sua seleção, que não seja em benefício da empresa.



CONCORRÊNCIA

Fazemos negócios de forma justa, com base em nossos princípios éticos e em conformidade com as leis de concorrência nos países em que atuamos.



1. Não participamos de qualquer acordo com clientes, fornecedores ou concorrentes, que busquem limitar a livre ação das forças dos mercados nos quais atuamos.
2. Quando temos contato com representantes da concorrência, mostramos uma atitude profissional, cumprindo com os princípios e Valores da empresa que representamos, e cuidamos da imagem pessoal e a da Coca-Cola FEMSA.
3. Na interação com concorrentes, sejam individuais ou coletivas em associações comerciais ou profissionais, não comentamos questões que possam gerar riscos ou possíveis contingências para a Coca-Cola FEMSA em termos de conformidade com as leis de concorrência.

GOVERNO E AUTORIDADES

Na Coca-Cola FEMSA, nossos Valores são a base das relações com o governo e as autoridades dos países onde atuamos, conferindo uma interação de transparência e respeito.



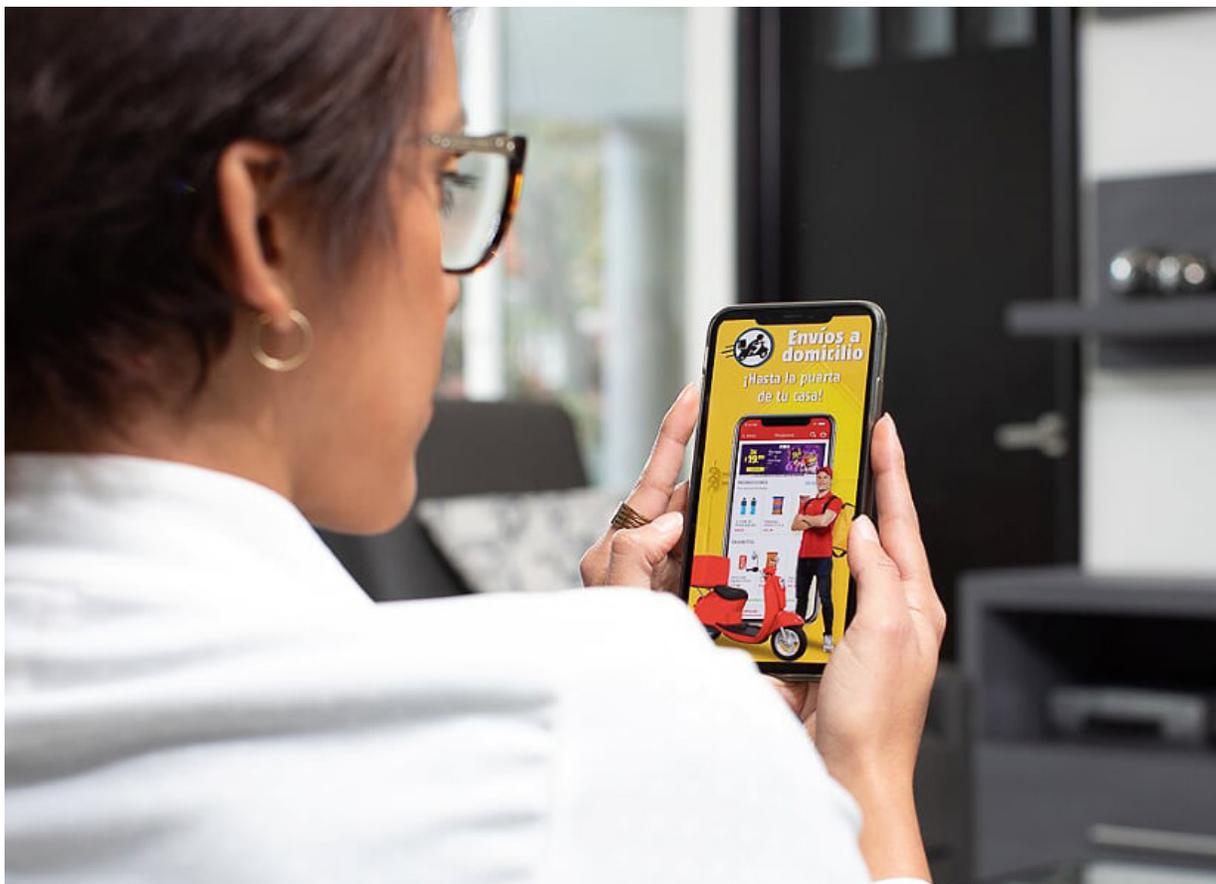
1. Cumprimos as leis, regulamentos e outras regulamentações aplicáveis estabelecidos pelos governos dos países em que operamos.
2. Colaboramos a todo momento com o governo e as autoridades competentes para o pleno exercício de suas faculdades e atuamos em defesa dos legítimos interesses da Coca-Cola FEMSA.
3. Respeitamos o governo e as autoridades, lhes oferecemos um tratamento amável e propiciamos um ambiente de abertura e confiança, que facilite a discussão dos assuntos e o estabelecimento de acordos.
4. Atendemos os requerimentos e observações do governo e das autoridades, procurando colaborar com eficácia no cumprimento de sua missão, dentro das faculdades que lhes outorgam as leis ou regulamentos.
5. As relações que representamos em nome da Coca-Cola FEMSA com órgãos ou autoridades governamentais são feitas em conformidade com as leis aplicáveis e com este Código de Ética Coca-Cola FEMSA.
6. Antes de entrar em contato com o governo e/ou autoridades em nome da Coca-Cola FEMSA, confirmamos, com as áreas de Relações Institucionais da nossa Unidade de Negócios, que a interação esteja dentro de nossa competência.

MARKETING

A comunicação por meio de publicidade e marketing da Coca-Cola FEMSA é:



1. Legal, decente, honesta, verdadeira e de acordo com os princípios da concorrência justa e de boa prática de negócios.
2. Preparada com o devido sentido de responsabilidade social e baseado em princípios de honra e boa-fé.
3. Comprovável e isenta de elementos que possam induzir a uma interpretação errônea das características dos produtos e serviços oferecidos.
4. Respeitosa aos valores morais, evitando circunstâncias não éticas que denigrem a integridade e a dignidade humana ou use símbolos culturalmente ofensivos.



Coca-Cola

FEMSA

CULTURA DE LEGALIDADE



CUMPRIMENTO REGULATÓRIO •

ANTICORRUPÇÃO •

Antissuborno -

ANTILAVAGEM DE DINHEIRO •

CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS •

CONFLITO DE INTERESSE •

Interesses financeiros -

Familiares e outros -

Presentes, viagens e cortesias -

Outras atividades -

CUMPRIMENTO REGULATÓRIO

Na Coca-Cola FEMSA, a legalidade faz parte da nossa cultura e trabalhamos para que seja praticada por nossos colaboradores, pois acreditamos firmemente que o nosso mundo exige organizações e indivíduos comprometidos com a sociedade.



1. Cumprimos as leis, regulamentos e regras dos países em que operamos, assim como este Código de Ética Coca-Cola FEMSA, as políticas, normas e procedimentos estabelecidos pela Administração da FEMSA.



ANTICORRUPÇÃO

Conduzimos práticas comerciais de acordo com as leis, de maneira honesta e ética, com tolerância zero a suborno, rejeitando e combatendo qualquer ato de corrupção.

1. Em nossas atividades dentro e fora da Coca-Cola FEMSA, ou em seu nome, diretamente ou por meio de terceiros, não participamos de atos de corrupção, portanto;
 - não ordenamos, autorizamos ou prometemos a realização de práticas corruptas,
 - não induzimos qualquer pessoa a realizar práticas corruptas, e
 - não conspiramos para a realização destas.
2. Cumprimos as leis contra corrupção nos países em que atuamos.

ANTI-SUBORNO

3. Nós rejeitamos qualquer tipo de suborno a funcionários do governo.



ANTILAVAGEM DE DINHEIRO

1. Cumprimos as leis aplicáveis para a prevenção de lavagem de dinheiro e promovemos o seu conhecimento e cumprimento entre nossos colaboradores.
2. Desenvolvemos processos e mecanismos, para o cumprimento das leis aplicáveis na prevenção da lavagem de dinheiro, que contribuem para gerar segurança e confiança nos setores da economia nos países em que atuamos.



CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

1. Mesmo quando participamos em atividades políticas de quaisquer tipos não relacionamos à Coca-Cola FEMSA, ficando estabelecido claramente que o fazemos de forma pessoal e não representando a empresa.
2. Cumprimos os requisitos estabelecidos pelas leis locais relativas às contribuições políticas nos países em que atuamos.

CONFLITO DE INTERESSE

Na Coca-Cola FEMSA, realizamos todas as nossas atividades com integridade e ética profissional, buscando sempre o benefício da Coca-Cola FEMSA e não benefícios pessoais.

INTERESSES FINANCEIROS

1. Aqueles que têm ou pretendem ter relações comerciais, de negócios ou de investimento em empresas ou outros negócios que tenham ou procurem ter relações comerciais ou de negócios com a Coca-Cola FEMSA, só poderão ter tais relações comerciais, de negócios ou investimentos, desde que tenham sido analisadas e aprovadas de acordo com as Políticas Corporativas estabelecidas pela Coca-Cola FEMSA.
2. Não temos interesses, investimentos que permitam ter influência ou participação em atividades comerciais de negócios concorrentes.



FAMILIARES E OUTROS

3. Não participamos nem influenciamos direta ou indiretamente nos requerimentos, negociações, contratação e processos de decisão, em relação a um cliente, fornecedor e/ou sócio comercial se com algum deles ou em qualquer um deles:
 - nós temos relacionamento familiar, ou
 - nós temos um membro da família que é sócio, investidor ou representante ou
 - nós temos um relacionamento (incluindo de amizade) que possa gerar um conflito com os interesses da Coca-Cola FEMSA, ou algum benefício pessoal, (incluindo se esse relacionamento é com um sócio, investidor ou representante do referido cliente, fornecedor ou sócio comercial.
4. Evitamos que nossos familiares trabalhem sob nossa dependência, exceto em casos autorizados em conformidade com o estabelecido em nossas Políticas Corporativas.
5. Aqueles que realizam trabalhos de vigilância, supervisão, auditoria ou controle sobre uma área sob responsabilidade de um familiar, informaremos nossos superiores para serem substituídos desta responsabilidade e no caso do Diretor Geral da Coca-Cola FEMSA, ele deve informar ao Conselho de Administração.
6. Não intercedemos nem satisfazemos as exigências dos superiores, subalternos, colegas de trabalho, familiares ou amigos, caso isso prejudique a Coca-Cola FEMSA.

PRESENTES, VIAGENS E CORTESIAS

7. Nós não recebemos, ofertamos, pagamos, oferecemos, prometemos ou autorizamos, em nome da Coca-Cola FEMSA ou a título pessoal, de maneira direta ou indireta, dinheiro, presentes, condições vantajosas, salários, viagens, comissões ou qualquer outra coisa de valor para obter qualquer vantagem ou benefício indevido de qualquer tipo.
8. Nós só aceitamos, ofertamos ou oferecemos obséquios e cortesias de natureza promocional, ocasionais e de valor simbólico.
9. Não damos nem oferecemos presentes aos servidores públicos.
10. Nós só damos cortesias em conformidade com o estabelecido em nossa Política Corporativa, e atendendo às disposições legais aplicáveis.
11. Quando um cliente ou fornecedor nos faz um convite que tenha como consequência uma viagem fora da cidade ou para assistir a um evento esportivo ou a qualquer outra forma de entretenimento, devemos cumprir com o estabelecido no presente Código de Ética e nas Políticas Corporativas, e obter aprovação prévia da direção superior e do Comitê de Ética correspondente para avaliar a justificativa comercial de sua participação.

OUTRAS ATIVIDADES

12. Não desenvolvemos nenhuma atividade externa que possa afetar nossa capacidade e disponibilidade com as obrigações que temos com a Coca-Cola FEMSA.

Coca-Cola

FEMSA

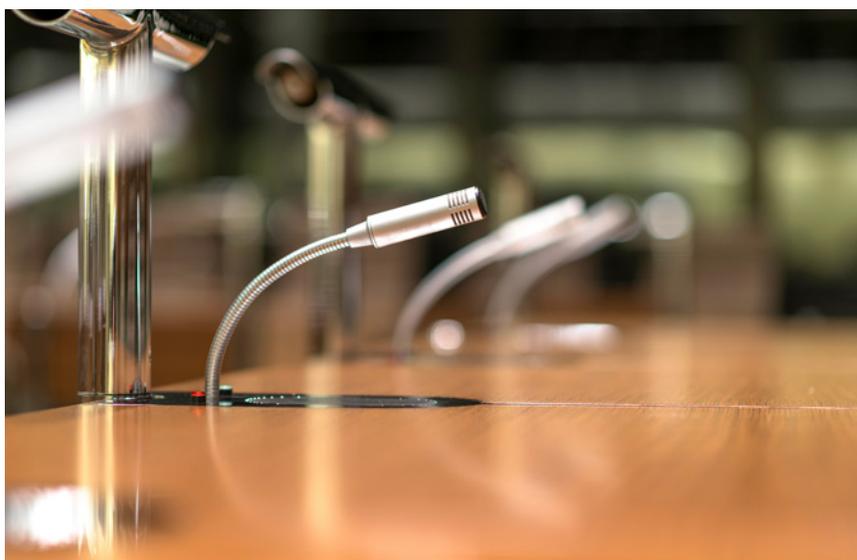
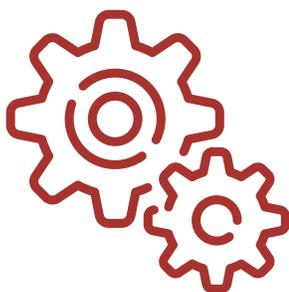
NOSSAS RESPONSABILIDADES



- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO •
- CONSELHEIROS •
- COMITÊS DE AUDITORIA E PRÁTICAS •
SOCIETÁRIAS
- SECRETARIA DO CONSELHO •
- NORMATIVIDADE E GOVERNANÇA •
CORPORATIVA DA FEMSA
- COMITÊS DE ÉTICA •
- DIRETORES GERAIS DAS •
DIVISÕES DE NEGÓCIOS
- COLABORADORES •
- RECURSOS HUMANOS •
- AUDITORIA INTERNA •

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Aprovar o conteúdo e adequações do Código de Ética Coca-Cola FEMSA e sua expedição.
2. Assegurar, em coordenação com a Direção Geral, a divulgação deste Código de Ética Coca-Cola FEMSA.



CONSELHEIROS

1. Conhecer o Código de Ética Coca-Cola FEMSA, assinar anualmente a Carta Compromisso de cumprimento e seguir suas disposições.
2. Indicar ao Presidente do Conselho de Administração os aspectos deste código cuja interpretação ou aplicação considere que não é suficientemente clara, para que seja definida uma solução.
3. Informar qualquer possível violação ao Código de Ética Coca-Cola FEMSA.

COMITÊS DE AUDITORIA E PRÁTICAS SOCIETÁRIAS

1. Supervisionar o cumprimento do Código de Ética Coca-Cola FEMSA.
2. Apresentar ao Conselho de Administração, a proposta de modificação ao Código de Ética Coca-Cola FEMSA, para sua aprovação.



SECRETARIA DO CONSELHO

1. Difundir o Código de Ética Coca-Cola FEMSA entre os membros do Conselho de Administração.
2. Assegurar que todos os membros do Conselho de Administração assinem anualmente a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética Coca-Cola FEMSA.
3. Divulgar o Compêndio de Regulamentos, Diretrizes e Políticas do Conselho de Administração entre seus membros.



NORMATIVIDADE E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA FEMSA

1. Monitorar as diversas situações de negócios, bem como a dinâmica do ambiente e os requisitos das Unidades de Negócios para propor e, quando apropriado, modificar o conteúdo do Código de Ética Coca-Cola FEMSA e as Políticas Corporativas.
2. Garantir que todos os diretores e gestores assinem anualmente a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética Coca-Cola FEMSA e das Políticas Corporativas.
3. Resolver dúvidas sobre a interpretação e o conteúdo do Código de Ética Coca-Cola FEMSA e Políticas Corporativas.
4. Monitorar o cumprimento do Código de Ética Coca-Cola FEMSA e as Políticas Corporativas.

COMITÊS DE ÉTICA



1. Garantir, nas suas Unidades de Negócio, o cumprimento do Código de Ética Coca-Cola FEMSA para promover a Cultura Coca-Cola FEMSA.
2. Promover a difusão, compreensão e uso do Código de Ética Coca-Cola FEMSA e da Linha Ética KOF
3. Orientar quanto à atenção com os relatos recebidos na Linha Ética KOF, assim como quanto as dúvidas e preocupações relacionadas a possíveis violações a este Código de Ética Coca-Cola FEMSA e as Políticas Corporativas.
4. Promover e monitorar que o processo de investigação dos reportes recebidos pela Linha Ética KOF seja realizado de maneira objetiva, imparcial e confidencial.
5. Deliberar e resolver sobre as medidas corretivas que, de acordo com as diretrizes de sanções da FEMSA, sejam aplicáveis a atos ou omissões que violem o Código de Ética e sugerir sua aplicação à Diretoria de Recursos Humanos.

DIRETORES GERAIS DAS DIVISÕES DE NEGÓCIOS

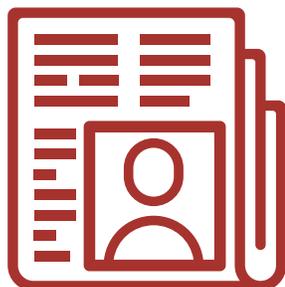
1. Divulgar o Código de Ética Coca-Cola FEMSA e as Políticas Corporativas entre os colaboradores.
2. Garantir, em suas divisões de negócios, o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Ética Coca-Cola FEMSA e as Políticas Corporativas.

COLABORADORES

1. Conhecer e cumprir o Código de Ética Coca-Cola FEMSA e as Políticas Corporativas.
2. Relatar qualquer violação e/ou possível risco de violação ao Código de Ética FEMSA e às Políticas Corporativas.
3. Conhecer e utilizar, se necessário, a Linha Ética KOF.
4. Assinar a Carta Compromisso de Cumprimento ao Código de Ética Coca-Cola FEMSA e às Políticas Corporativas, de acordo com a frequência que a empresa indicar.



RECURSOS HUMANOS



1. Divulgar o Código de Ética Coca-Cola FEMSA e as Políticas Corporativas entre os colaboradores por meio da entrega de uma cópia do mesmo e coleta da declaração de recebimento.
2. Incluir nos programas de capacitação e treinamento os tópicos contidos no Código de Ética Coca-Cola FEMSA e nas Políticas Corporativas.
3. Divulgar o procedimento da Linha Ética KOF entre os colaboradores.

AUDITORIA INTERNA

1. Avaliar a observância das disposições contidas no Código de Ética Coca-Cola FEMSA.
2. Informar aos Comitês de Auditoria e de Práticas Societárias do Conselho de Administração sobre qualquer não cumprimento do Código de Ética Coca-Cola FEMSA.
3. Acompanhar às medidas adotadas pela Administração nas violações relatadas através da Linha Ética KOF.



Coca-Cola

FEMSA

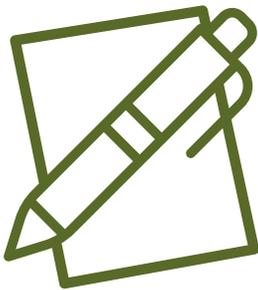
SISTEMA DE CONFORMIDADE ÉTICA



RELATOS •
LINHA ÉTICA KOF •
ATENDIMENTO ÀS DÚVIDAS •
E PREOCUPAÇÕES
MEDIDAS CORRETIVAS •

RELATOS

Na Coca-Cola FEMSA, nossos valores são uma parte essencial e imprescindível da vida e da cultura, portanto, levamos a sério qualquer relato sobre práticas ilegais ou comportamentos inadequados detectados em nossa empresa.



1. Mantemos em sigilo total os relatos recebidos pelos diretores da Coca-Cola FEMSA de seus colaboradores e terceiros, ou aqueles coletados por intermédio da Linha Ética KOF ou por qualquer outro meio, exceto seja obrigatório divulgar parte ou todo o conteúdo do relato e/ou a investigação correspondente, em conformidade com a legislação aplicável.
2. Não toleramos relatos infundados e de má-fé feitos a uma pessoa inocente.
3. Para determinar que uma pessoa praticou um ato ou omissão que viola o Código de Ética e as Políticas Corporativas, realizamos uma investigação objetiva e fundamentada, que apóia a imputação de responsabilidade à pessoa investigada.
4. Não adotamos qualquer tipo de represália contra as pessoas que denunciem e/ ou colaborem de boa-fé em investigações nas quais se presume o descumprimento de qualquer disposição estabelecida no Código de Ética Coca-Cola FEMSA ou nas Políticas Corporativas.
5. Não relatar qualquer violação deste Código de Ética Coca-Cola FEMSA e/ou das Políticas Corporativas, da qual se tenha conhecimento, implica ser conivente e estará sujeito à medida corretiva.
6. Nós atendemos e documentamos todos os relatos recebidos pela Linha Ética KOF.

LINHA ÉTICA KOF

Promovemos e facilitamos a detecção de práticas ilegais e condutas inadequadas, por meio de comunicação aberta e mecanismos formais implementados de acordo com as disposições do Código de Ética Coca-Cola FEMSA, e fornecemos informações oportunas sobre suas violações.

1. A Linha Ética KOF é um mecanismo formal utilizado por conselheiros e colaboradores, bem como por terceiros com os quais a Coca-Cola FEMSA tem alguma relação no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer violação ao Código de Ética Coca-Cola FEMSA e às Políticas Corporativas.
2. A Linha Ética KOF está disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano e é administrada de forma confidencial por uma empresa especializada fora da Coca-Cola FEMSA.
3. A Linha Ética KOF é supervisionada pelo Comitê de Auditoria do Conselho de Administração da Coca-Cola FEMSA, composto por conselheiros independentes.
4. Qualquer violação ao Código de Ética e às Políticas Corporativas, além de ser relatado na Linha Ética KOF, pode ser relatado ao Comitê de Ética ou à área de Recursos Humanos.



Para facilitar o recebimento de denúncias, temos os seguintes meios:

Internet: www.lineaeticakof.com

Correio eletrônico: lineaeticakof@lineaeticakof.com

Telefone:

| | |
|------------|--|
| ARGENTINA | 0 800 122 0596 |
| BRASIL | 0 800 891 7686 0 800 892 3425 |
| COLÔMBIA | 01 800 952 0815 |
| COSTA RICA | 0 800 052 1330 |
| GUATEMALA | 01 800 835 0468 +502 2375 3945 |
| MÉXICO | 800 500 1271 800 500 1272 800 500 1274 800 500 1276 800 500 1278 |
| NICARAGUA | +52 55 6266 7198 |
| PANAMÁ | 0 800 052 1253 +507 83 65 888 |
| URUGUAI | 000 416 205 6395 |
| VENEZUELA | 01 800 100 5376 Caracas +58 212 72 02 560 |

ATENDIMENTO A DÚVIDAS E PREOCUPAÇÕES



Promovemos uma cultura de prevenção, pela qual recebemos as dúvidas e preocupações sobre a conformidade com o nosso Código de Ética e às Políticas Corporativas por intermédio da Linha Ética KOF.

MEDIDAS CORRETIVAS



1. As violações ao presente Código de Ética Coca-Cola FEMSA e às Políticas Corporativas estarão sujeitas a ações corretivas.
2. A severidade das medidas corretivas dependerá da gravidade das falhas cometidas.
3. As medidas corretivas vão desde advertência por escrito, demissão, até processo criminal perante as autoridades competentes em conformidade com o estabelecido na Diretriz de Sanções KOF.
4. Consideramos uma violação a este código não aplicar medidas corretivas ao descumprimento do mesmo.
5. Respeitamos os direitos das pessoas envolvidas nos relatos recebidos e validamos e documentamos todas as evidências disponíveis antes de tomar qualquer ação corretiva.



**CÓDIGO DE ÉTICA
COCA-COLA FEMSA**

Março 2020